



**RESOLUÇÃO Nº 029/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 27/3/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Decide pela instauração de Comissão de Sindicância para esclarecimento dos fatos relatados no E-Protocolo nº 21.782.557-1.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no E-Protocolo nº 21.782.557-1 e seus anexos;  
Considerando o conteúdo da Disciplina Direito Empresarial (5713) do 4º ano do Curso de Direito da UEM;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 140ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica decidido pela instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no E-Protocolo nº 21.782.557-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de março de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**